

Id:0F8BCBB5549ACA4C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAIAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO



Lei complementa nº 597/2021, de 28 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre alteração do Inciso II do artigo 5º da Lei 581/2020 e dá outras providências."

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES,
Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o *Inciso II do artigo 5º da Lei 581/2020*, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - abrir créditos suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, na forma de que dispõe o art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, em 28 de dezembro de 2021.

Francisco Eudes C. B. Nunes

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Prefeito Municipal

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL